



9760968



08012.001384/2019-79

Boletim de Serviço em 26/09/2019

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 23/2019

PROCESSO Nº 08012.001384/2019-79

A Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), torna publica a realização do processo seletivo para a concessão de cinco (5) Funções Comissionadas Técnicas (FCT), entre servidores integrantes da Administração Pública Federal Direta, para exercício, exclusivo, na Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública/MJSP, para lotação em Brasília/DF.

1. A SENACON

1.1. A atuação da Senacon concentra-se no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de: (i) garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do SNDC; e (iv) participar de organismos, fóruns, comissões ou comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores, dentre outros.

1.2. A Senacon também atua na análise de questões que tenham repercussão nacional e interesse geral, na promoção e coordenação de diálogos setoriais com fornecedores, na cooperação técnica com órgãos e agências reguladoras, na advocacia normativa de impacto para os consumidores, na prevenção e repressão de práticas infrativas aos direitos dos consumidores.

1.3. No âmbito internacional, a Secretaria representa os interesses dos consumidores brasileiros e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) junto a organizações internacionais como Mercosul, Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outras.

1.4. Dentre as principais ações da Senacon, destacam-se, a integração dos órgãos de defesa do consumidor ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), as atividades da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, as ações voltadas à proteção da Saúde e Segurança do Consumidor, a proteção ao consumidor no âmbito da regulação, do pós-venda de produtos e serviços, da sociedade da informação, do consumo sustentável e na implementação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec).

1.5. Outras informações sobre o trabalho da Secretaria podem ser encontradas no sítio: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor>.

2. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, as FCTs destinam-se exclusivamente a:

I - ocupantes de cargos efetivos referidos no [Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996](#), que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo [art. 1º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001](#);

II - ocupantes de cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, conforme estabelecido no [art. 10 da Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003](#);

III - ocupantes de cargos da Carreira de Segurança Social e do Trabalho, conforme estabelecido no [art. 3º da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002](#); e

IV - ocupantes de cargos da Carreira Previdenciária, como dispõe o [art. 19 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003](#);

2.2. O desempenho do servidor ocupante de FCT será objeto de avaliação anual específica, baseada na descrição do posto de trabalho ocupado, de acordo com critérios e procedimentos amplamente divulgados, conforme art. 9º do Decreto 4.941, de 29 de dezembro de 2003.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O processo seletivo é destinado a ocupar cinco (5) vagas, de acordo com a distribuição apresentada na tabela abaixo:

Código da Função Comissionada Técnica e Função Gratificada	Valor da opção (R\$)	Quantidade	Unidade de atuação
FCT 8	998,02	1	ENDC
FCT 11	841,22	1	ENDC
FCT 11	841,22	1	CCSS
FCT 11	841,22	1	CSA
FCT 7	1.068,48	1	CGSINDEC

3.4. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

I - recebimento das inscrições: **de 30 de setembro a 09 de outubro de 2019**;

II - análise curricular: **de 11 a 16 de outubro de 2019**;

III - entrevista: **de 21 a 25 de outubro de 2019**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar o currículo para o endereço eletrônico gab.senacon@mj.gov.br, colocando no título do e-mail o perfil para o qual estará se candidatando.

4.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Senacon do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo informar no título do e-mail o perfil para o qual estará se candidatando.

4.4. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 2025-3354 ou por intermédio do e-mail gab.senacon@mj.gov.br.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular será realizada pela equipe de seleção da Senacon responsável pela área de vinculação da FCT.

5.2. Serão classificados os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos contidos no Anexo I, relativos à vaga para a qual se inscreveram.

5.3. Os currículos enviados deverão conter, obrigatoriamente:

- **Dados pessoais: Nome completo, cargo, RG, CPF, matrícula SIAPE;**
- **Formação acadêmica; e**
- **Experiências profissionais.**

5.4. Será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento para entrevista ou vídeo entrevista, com data, horário e local;

5.5. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados para esta etapa.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada pela equipe de seleção da Senacon responsável pela área de vinculação da FCT e possuirá caráter classificatório.

6.2. O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito à sua trajetória acadêmica e/ou profissional, relacionada com as suas pretensões futuras, conhecimento das atividades para exercício da função a ser percebida e adequação do perfil/experiência, considerando habilidades/competências técnicas relacionadas às atribuições constantes do Anexo I.

6.3. Aos servidores em exercício fora de Brasília/DF, as entrevistas serão agendada via skype ou outra solução de videoconferência, conforme disponibilidade;

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. Após as entrevistas, o **resultado parcial** do processo seletivo será disponibilizado, até o dia **28 de outubro de 2019**, por e-mail ao candidato selecionado.

7.2. Os candidatos pré-selecionados, **externos ao MJSP**, deverão enviar, em até 05 dias úteis, declaração de anuência prévia, conforme modelo disponível no Anexo II, com base nos fundamentos legais do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, podendo o referido documento ser assinado por:

I - Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;

II - Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;

III - Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;

IV - dirigente de Gestão de Pessoas.

7.3. **Aos servidores do MJSP** será obrigatória a apresentação de anuência prévia da Chefia de Gabinete da Secretaria ou do próprio Secretário, em até 05 dias úteis, podendo ser utilizado para fins de comprovação: e-mail, ofício, despacho interno ou declaração de anuência prévia, conforme modelo disponível no Anexo II.

7.4. O não envio da declaração/documento de anuência prévia, referidos nos item 7.2 e 7.3, no prazo estipulado, implicará em eliminação do candidato no processo seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A lista de servidores selecionados ao final do processo seletivo será divulgada no sítio <https://www.justica.gov.br/Acesso/selecao-e-concursos/selecoes-e-concursos/SENACON>, até o dia 06/11/2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo.

9.2. O período de execução (cronograma) de cada etapa do referido processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo III.

9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de Análise de Desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4. Os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo farão parte de um cadastro reserva e, conforme interesse e disponibilidade de vagas na Senacon, poderão ou não ser convidados a preenchê-las.

9.5. O servidor selecionado para a FCT, ao entrar em exercício no MJSP, será submetido, pelo gestor responsável pela área de vinculação da FCT, ao processo de certificação, no prazo de até 60 dias a contar da data de efetivo exercício na Secretaria Nacional do Consumidor, conforme Portaria MJ [3.988/09](#).

9.6. Caberá ao gestor responsável pela área de vinculação da FCT, após o período de 60 dias do ato de designação de nomeação do servidor selecionado para a FCT, manifestar-se sobre a continuidade do ato respectivo ou

pela dispensa da função por não cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

9.7. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável por igual período uma única vez, conforme interesse da área.

9.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Senacon.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 23/09/2019, às 17:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9760968** e o código CRC **170795D9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

PERFIS

PERFIL 1: FCT 11 NA ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (ENDC)

REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar relatórios de acompanhamento e conclusão dos cursos oferecidos pela ENDC;
- Apoiar o acompanhamento das políticas públicas educacionais de proteção e defesa do consumidor;
- Apoiar a gestão de documentos e demais atividades administrativas da Escola; e
- Orientar os alunos na plataforma da escola virtual (ead.defesadoconsumidor.gov.br).

PERFIL DESEJÁVEL

- Noções de redação oficial;
- Pacote *Office* básico (*Word, Excel e Powerpoint*);
- Capacidade de análise e síntese;
- Redação clara e objetiva;
- Capacidade de argumentação coerente e fundamentada;
- Capacidade de uso do sistema Sistema Eletrônico de Informações (Sei);
- Conhecimento em defesa do consumidor;
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e pró-atividade;
- Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;
- Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e de informações sensíveis; e
- Capacidade de trabalhar em equipe.

PERFIL 2: FCT 8 NA ENDC

REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atualizar campos do portal www.defesadoconsumidor.gov.br;
- Acompanhar, monitorar e atualizar o site www.justica.gov.br em relação às ações educacionais da Escola;
- Elaborar planilhas e documentos relativos aos cursos da ENDC; e
- Acompanhar os alunos na plataforma da escola virtual (ead.defesadoconsumidor.gov.br).

PERFIL DESEJÁVEL

- Noções de redação oficial;
- Pacote *Office* básico (*Word, Excel e Powerpoint*);
- Capacidade de análise e síntese;
- Redação clara e objetiva;
- Capacidade de argumentação coerente e fundamentada;
- Capacidade de uso do sistema Sistema Eletrônico de Informações (Sei);
- Conhecimento em defesa do consumidor;
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e pró-atividade;
- Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;
- Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e de informações sensíveis; e
- Capacidade de trabalhar em equipe.

PERFIL 3: FCT 11 NA COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE (CCSS)

REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Acompanhar, monitorar e atualizar o site justica.gov.br no tocante aos temas afetos à Coordenação;
- Acompanhar, monitorar e atualizar as Campanhas de Chamamento (*Recall*) em andamento no Brasil e no Sistema Interamericano de Alertas Rápidos de Recall (SIAR) da Organização dos Estados Americanos (OEA);
- Acompanhar a adesão do Brasil ao sistema *Global Recalls* da OCDE;
- Elaborar relatórios e planilhas sobre os temas relativos à Coordenação; e
- Apoiar o acompanhamento do desenvolvimento do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de *Recall* (SNAR).

PERFIL DESEJÁVEL

- Experiência prévia na área jurídica;
- Noções de redação oficial;
- Pacote *Office* intermediário (*Word, Excel e Powerpoint*);
- Capacidade de análise e síntese;
- Redação clara e objetiva;

- Capacidade de argumentação coerente e fundamentada;
- Capacidade de uso do sistema Sistema Eletrônico de Informações (Sei);
- Conhecimento em defesa do consumidor;
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e pró-atividade;
- Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;
- Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e de informações sensíveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe; e
- Desejável inglês ou francês avançado.

PERFIL 4: FCT 11 NA COORDENAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (CSA)

REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar ofícios, notificações e despachos para instrução de processos administrativos;
- Elaborar notas técnicas de instaurações e decisões;
- Apoiar a análise de dados colhidos de banco de informações; e
- Acompanhar o andamento de processos administrativos.

PERFIL DESEJÁVEL

- Experiência prévia na área jurídica;
- Conhecimento em defesa do consumidor.
- Noções de redação oficial;
- Pacote *Office* básico (*Word, Excel e Powerpoint*);
- Capacidade de análise e síntese;
- Redação clara e objetiva;
- Capacidade de argumentação coerente e fundamentada;
- Capacidade de uso do sistema Sistema Eletrônico de Informações (Sei);
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e pró-atividade;
- Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;
- Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e de informações sensíveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe.

PERFIL 5: FCT 7 NA COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CGSINDEC)

REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Orientar os usuários dos sistemas sob responsabilidade da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (**consumidor.gov.br** e Sindec);
- Realizar levantamento de informações pertinentes às rotinas de acompanhamento dos sistemas;
- Apoiar a gestão das demandas de suporte aos sistemas;
- Apoiar a realização de treinamentos técnicos para utilização dos sistemas; e
- Extrair informações a partir de dados dos sistemas.

PERFIL DESEJÁVEL

- Noções de redação oficial;
- Pacote *Office* básico (*Word, Excel e Powerpoint*);
- Capacidade de análise e síntese;
- Redação clara e objetiva;
- Capacidade de argumentação coerente e fundamentada;
- Capacidade de uso do sistema Sistema Eletrônico de Informações (Sei);
- Conhecimento em defesa do consumidor;
- Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- Iniciativa e pró-atividade;
- Interesse em absorver novos conhecimentos e experiências profissionais;
- Adaptação em ambiente de trabalho dinâmico, criativo e de informações sensíveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe; e
- Conhecimento básico em mapeamento de processos.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA CESSÃO/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/cessão do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública o ato formal de requisição (*).

Local e data

 Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)**

 Órgão cedente (descrever por extenso)

(*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(**) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

ANEXO III**CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL/LOCAL
Inscrições	30/09/2019 a 09/10/2019	Gabinete SENACON/ gab.senacon@mj.gov.br
Análise curricular	11 a 16/10/2019	Equipe de seleção responsável pelo processo seletivo
Convocação para entrevista	17 a 18/10/2019	Gabinete SENACON
Entrevista individual	21 a 25/10/2019	Equipe de seleção responsável pelo processo seletivo
Apresentação do resultado parcial	28/10/2019	Gabinete SENACON
Recebimento de declaração de anuência prévia	29/10 a 04/11/2019	Servidor selecionado envia para gab.senacon@mj.gov.br
Divulgação do resultado final	06/11/2019	https://www.justica.gov.br/Acesso/selecao-e-concursos/selecoes-e-concursos/SENACON